

Revogada pela Resolução nº.8, de 08 de outubro de 2020

RESOLUÇÃO N° 01, de 17 de janeiro de 1985.

~~Dispõe sobre a aplicação da Lei de Execução Penal e adoção dos regimentos padrão dos novos institutos previstos na referida Lei.~~

~~O Presidente do CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo a indicação do Conselheiro JASON SOARES ALBERGARIA,~~

~~RESOLVE recomendar aos Secretários de Justiça das Unidades Federadas a adoção dos Projetos Padrão já aprovados pelo Egrégio Conselho sobre a Comissão Técnica de Classificação, o Centro de Observação, o Centro de Tratamento Comunitário, Casa do Albergado e Comissão Técnica do Juízo da Execução, o Departamento Penitenciário Estadual e o Estatuto Padrão do Pessoal Penitenciário.~~

~~A adoção proposta deverá ser adequada à realidade de cada Unidade Federada.~~

~~Remeta-se a cada Secretário de Justiça exemplar dos referidos projetos padrão, bem como cópia da presente Resolução.~~

PIO SOARES CANEDO
~~Presidente - CNPCP~~

~~Publicada no DOU de 21/01/85.~~